

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 027/2023 EDITAL N.º 013/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 30.911.780-X, SSP/SP e CPF n.º 289.315.018-70, de acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS - EPP, CNPJ número 11.250.035/0001-03, com sede na Rua Macaé, 96, apto 48, Bairro Jardim Barbosa, Guarulhos – SP, CEP 07.111-310 (TELEFONE 11-99914 8481, E-mail: joseestevesarbitro@gmail.com), neste ato representado por José Esteves Lopes Filho, portador do RG 94049130, e do CPF 032.263.538-10, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o "Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada visando à locação de diversos brinquedos com monitores, que serão utilizadas nas datas comemorativas, para uso da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses", conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2023, Processo nº 027/2023, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Turismo** – conforme Processo nº 027/2023.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS - EPP CNPJ número 11.250.035/0001-03

VALOR R\$ 122.040,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUARENTA REAIS)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Uni	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA <u>LOCAÇÃO DE</u> <u>FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL E COM SABÃO</u> <u>ANTIALÉRGICO</u> - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE MONITORES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO.				
	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:				
3	- Dimensões mínimas: 8,0m x 4,0m x 2,50m	HORA	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
	- Material em Iona KP1000, material resistente e de qualidade				
	- Suportar até 330kg				
	- Motor para inflar				
	- Equipe Operacional: 2 monitores				
	Obs.: Seguir especificações mínimas e/ou oferecer material superior				



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE MONITORES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Dimensões do produto: 5m x 3mx 4,20m - Material em Iona KP1000, material resistente e de qualidade - Suportar até 280kg - Motor para inflar - Equipe Operacional: 1 monitor Obs.: Seguir especificações mínimas e/ou oferecer material superior	HORA	120	R\$ 108,00	R\$ 12.960,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINOUEDO INFLÁVEL PULA-PULA - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE MONITORES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - Dimensões do produto: 3m x 3m - Material em Lona KP1000, material resistente e de qualidade - Suporta até 150 kg - Motor para inflar - Equipe Operacional: 1 monitor Obs.: Seguir especificações mínimas e/ou oferecer material superior	HORA	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL GUERRA DE COTONETES - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE MONITORES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Dimensões do produto 5,00m x 5,00m - Lona extremamente resistente - Produto todo soldado - Contendo 02 bases sólidas e 02 hastes com proteção - Motor para inflar - Suporta até 200kg - Equipe Operacional: 1 monitor Obs.: Seguir especificações mínimas e/ou oferecer material superior	HORA	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

					1
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CASTELO DE BOLINHA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE MONITORES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Dimensões mínimas de 6m de Largura, 6m de Comprimento e 2m de Altura - O equipamento deverá ser confeccionado com Lona KP 1000 - Suportar pelo menos 5 usuários de 2 a 10 anos - Deverá possuir sistema de ancoragem, paredes de segurança em suas extremidades e motor, soprador de plástico - Equipe Operacional: 1 monitor Obs.: Seguir especificações mínimas e/ou oferecer material superior	HORA	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE (INCLUSO MATERIAL POR DIA) SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO EM BARRAQUINHAS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. 01 barraca com 01 pessoa servindo. Período de 6 horas por dia A BARRACA DEVE SER ELÉTRICA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE BOTIJÃO DE GÁS. Obs.: Seguir especificações mínimas e/ou oferecer material superior	HORA	120	R\$ 213,00	R\$ 25.560,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA (INCLUSO MATERIAL POR DIA) SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO EM BARRAQUINHAS RESPONSÁVEISPELA ORGANIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15cm x 7,5cm (aproximadamente), 01 carrinho com 2 pessoas servindo. Período de 6 horas por dia A BARRACA DEVE SER ELÉTRICA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE BOTIJÃO DE GAS Obs.: Seguir especificações mínimas e/ou oferecer material superior	HORA	120	R\$ 206,00	R\$ 24.720,00

DE LAMBOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo T.
- 5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.4. Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.
- **6.2**. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.
- **6.3.** O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- **7.2**. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- **7.4**. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- **7.5**. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- **8.1**. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **008/2023**.
- **8.2**. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- **8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **008/2023.**
- **8.5**. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

DE LIMBOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.
- **9.2**. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- **9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.
- **9.3**. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- **9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- **9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:
- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.
- **9.5**. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- **10.2**. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

- **12.1**. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:
- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) Decreto n.º 5.678/2006.
- **12.2**. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;
- **12.3**. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;
- **12.4**. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5°.
- 12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A



CNPJ №. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.
- **12.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e integra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

- **13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.
- **13.2-** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º 027/2023, o Edital do Pregão n.º 008/2023 e as propostas, com os preços e especificações;
- **14.2**. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 22 de março de 2023.

CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS – EPP José Esteves Lopes Filho Detentora da Ata